



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59



LEI COMPLEMENTAR Nº. 215 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“CONCEDE ACRÉSCIMO NO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reajustado em R\$.100,00 (cem reais) o valor **CARTÃO ALIMENTAÇÃO** dos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Paranapuã, nos termos da Lei Complementar Municipal nº.131/2017.

Parágrafo Único - Em razão do reajuste aplicado, o valor do cartão alimentação passa a ser de R\$.455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) mensais, a partir do mês de janeiro de 2024.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal e suplementadas se necessário.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 31 de janeiro de 2024.


DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa